

---

Revisão

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO EXTERNA (RAE)

Avaliação de Ciclo de Estudos em Funcionamento (ACEF)

---

### Processo de Avaliação

Ciclo de Estudos

Grau

Licenciatura

Nome

Gestão e Planeamento em Turismo

Local

Praia

Instituição de Ensino Superior

Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais

Código do Processo de Avaliação

4PNB1DYE

Referência do RAA

<https://pd.ares.cv/aes/documents/view/61c464e29d9ba.pdf>

Data de início da elaboração do RAE/ data da submissão do RAA à CAE

12:01 - 23/12/2021

Data de término/submissão do RAE ao CA-ARES

11:41 - 24/12/2021

Constituição da CAE

CAE - Vogal Profissional

Dr.<sup>a</sup> Nádia Évora

CAE - Vogal Académico

Prof. Doutor Carimo Rassal

CAE - Presidente

Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Rita Conde Dias

Gestor de Procedimentos

MSc. Paula Leite Carvalho

Data de impressão

20-05-2022

## Caraterização do Ciclo de Estudos (CE) em avaliação

1. O nome e grau do CE é adequado ao seu Plano de Estudos, duração, aos seus créditos, à área científica predominante e aos objetivos de aprendizagem?

1.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

1.2 Fundamentação.

O CE denomina-se Gestão e Planeamento e Turismo, identificando como 4 principais áreas científicas (AC): Gestão, administração e direito (GAD), Tecnologias da informação e comunicação (TIC), Ciências Naturais, Matemática e Estatística

(CNME) e Ciências Sociais, Jornalismo e Informação (CSJI).

Utilizando esta nomenclatura, seria necessário haver um equilíbrio entre as áreas de gestão e planeamento (da AC GAD) com a área de turismo (pertencente à AC Serviços e não à GAD).

Deve proceder-se à retificação das AC do CE e das AC correspondentes a cada UC.

Pela análise do plano de estudo (PE), duração e ECTS, não contabilizando os estágios curriculares (EC), constata-se:

- 13 UC/77 ECTS na área de serviços (ex., Introdução ao turismo; agências de viagens e operadores turísticos)
- 9 UC/40 ECTS em GAD (ex., Introdução à gestão; gestão estratégica)
- 8 UC/32 ECTS na área da educação (ex., línguas estrangeiras)
- 3 UC/14 ECTS em CNME (Matemática geral; Educação ambiental e desenvolvimento sustentável; Estatística aplicada ao turismo)
- 2 UC/12 ECTS em CSJI (Noções gerais de economia; antropologia e sociologia do turismo)
- 1 UC/4 ECTS em TIC (informática aplicada).

Considerando que o maior número de ECTS se centra no Turismo (pertencente à AC serviços), seguindo-se a área GAD, bem como se identificam várias AC com representação significativa, o nome do CE não corresponde ao seu plano. Poderá ser necessário renomear o CE (e.g., Gestão e planeamento NO/EM turismo) e reorganizar as AC e UC/ECTS do CE (reavaliar ECTS atribuídas a cada UC em função do nome do CE e das AC predominantes e secundárias).

Assim, considera-se necessário rever e corrigir a nomenclatura do CE em função das áreas e subáreas científicas designadas no RJIES, bem como rever e corrigir a atribuição das UC (e ECTS) às AC.

Por fim, a nomenclatura das UCs estágios curriculares (60 ECTS) deve incluir a área a que se refere (e.g. estágio curricular em turismo; estágio curricular em gestão e planeamento turístico)

Resposta da CAE ao contraditório:

A CAE sugere, uma vez mais, maior cuidado, atenção e rigor na elaboração do RAA, no sentido de evitar lapsos ou imprecisões em aspetos de extrema importância, como a nomenclatura do CE. No que se refere ao argumento sobre as áreas científicas, as IES e os CE devem adotar diligências na obtenção de informação atualizada aquando da elaboração do RAA. No entanto, é de valorizar o processo de rectificação das áreas. Existem UCS com as mesmas horas de contacto mas com distintas horas de trabalho (como consta no RAA), originando ECTS distintas. No entanto, pela análise do plano de estudos e conteúdos das UCS, não é perceptível o racional teórico ou justificação dessa discrepância.

## 2. O CE em associação: as diferentes IES participam de forma equilibrada na oferta do CE?

2.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não se aplica

2.2 Fundamentação.

## 3. O número de vagas é adequado, em função dos recursos humanos, docentes e não docentes afetos ao CE, recursos físicos e equipamentos de apoio?

3.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

### 3.2 Fundamentação.

O CE oferece 70 vagas, pelo que nos últimos 3 anos, foram oferecidas um total de 210 vagas. Consta-se que a procura do curso no polo da praia não teve procura nos últimos 2 anos, estando atualmente em funcionamento apenas 3.º ano do CE. Além disto, verifica-se que não há pessoal (docente e não docente) afeto exclusivamente ao CE e identificam-se vulnerabilidades do corpo docente (em termos de qualificação e do vínculo/TI ao CE). O polo da praia possui maiores limitações no âmbito dos recursos físicos e equipamentos de apoio (acervo bibliográfico, material informático).

Resposta da CAE ao contraditório:

É positivo o CE reconhecer aspectos que limitam os recursos disponíveis. No entanto, as vulnerabilidades do corpo docente (em termos de qualificação e do vínculo) bem como os menores recursos do polo da praia constituem uma fragilidade bastante significativa.

## 4. As condições de acesso e ingresso ao CE, são adequadas?

4.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

### 4.2 Fundamentação.

Constata a CAE que o acesso ao CE não contempla a realização de provas específicas de acesso no contingente de acesso geral. No contingente de acesso específico para maiores de 25 anos de idade, a reticência é agravada, uma vez que são aparentemente suficientes o fator idade e uma experiência profissional com um período incerto numa atividade indiferenciada. Considera-se a necessidade de criar critérios mais específicos neste âmbito (e.g., período temporal e experiência profissional relevante para o CE).

Resposta da CAE ao contraditório:

É dever da CAE verificar se o CE contempla a realização de provas específicas de acesso no contingente de acesso geral, de acordo com a legislação em vigor, pelo que não pode deixar de assinalar este aspeto – no sentido de sensibilizar as IES para a implementação das provas de acessos. No âmbito do contingente de acesso específico para maiores de 25 anos, seria importante o CE ter expandido no RAA o procedimento agora descrito no contraditório. No entanto, a CAE sugere que o CE crie critérios específicos que considere relevantes para o CE.

## 5. A estrutura curricular do CE é adequada?

5.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

### 5.2 Fundamentação.

Há que observar, antes de mais, que as áreas científicas apresentadas na estrutura curricular e Planos de estudos publicados na site de instituição ([https://www.iscee.edu.cv/images/pdf/Acreditacao/Planos\\_de\\_estudos.pdf](https://www.iscee.edu.cv/images/pdf/Acreditacao/Planos_de_estudos.pdf)) não correspondem às indicadas no RAA (e.g. TUR).

Da análise da estrutura curricular, consta-te algum desequilíbrio e inconsistência entre a carga horária, horas de contacto, trabalho total e ECTS em diferentes semestres. Exemplos:

- 2.º semestre total com 21 carga horária, 315 contacto e 1020 trabalho total, 34 ECTS; 3.º semestre total com 21 cargahorária, 315 Contacto, 900 trabalho total, 30 ECTS.

- A UC de antropologia e sociologia do turismo possui 3 de carga horária, 45 Contacto, 180 Trabalho total e 6 ECTS, enquanto inglês técnico I tem a mesma carga horária e contacto mas como trabalho total inferior e menos ECTS.

Verifica-se que as UCS focadas no turismo, bem como nas outras áreas, não possuem uma distribuição equilibrada. Nos primeiros 4 semestres do CE (ou seja, os dois primeiros anos do CE ) a estrutura curricular não foca o turismo ( só 5 em 24 UCs o fazem), estando concentradas no 5.º semestre (5 UC em 6). O sétimo semestre, após um semestre de estágio curricular, parece mais equilibrado (3 UCs de Turismo em 6).

Indo ao encontro do que foi referido no ponto 9, também se verifica a necessidade de rever e/ou retificar a estrutura curricular do CE, considerando as áreas e subáreas científicas designadas no RJIES, a correspondência coerente e ajustada entre horas de contacto, carga horária, tempo total e ECTS, bem como rever a distribuição das UCS pelos semestres.

Resposta da CAE ao contraditório:

Como referido no ponto 9, salienta-se pela positiva o processo de retificação da AC e chama-se a atenção para a necessidade de haver um racional teórico ou fundamentação para a discrepância entre a carga de trabalho entre algumas UCS que permita justificar as diferentes ECTS. No entanto, considera-se como fragilidade a estrutura curricular dos primeiros 4 semestres do CE não privilegiar o turismo ( só 5 em 24 UCs o fazem), estando concentradas no 5.º semestre (5 UC em 6). Sugere-se um maior equilíbrio na sua distribuição.

## 6. O Plano de Estudos do CE é adequado?

6.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

6.2 Fundamentação.

Consta-se que, globalmente, o CE possui UCs e conteúdos relevantes para CE, ainda que a sua distribuição ao longo do CE e atribuição de ECTS não seja equilibrada – decorrente das observações indicadas nos pontos 9 e 13.

Além disto, considerando a grande limitação do CE ao nível da investigação e da produção científica, não se identificam UCs (ou conteúdos programáticos) dirigidas a metodologias de investigação, quer quantitativa como qualitativa. Assim, será de considerar a inclusão de metodologias de investigação e de escrita científica, no sentido de preparar os estudantes para as suas monografias.

Resposta da CAE ao contraditório:

Além da necessidade de maior equilíbrios das UCS das diferentes AC, nomeadamente as relacionadas com o turismo, considera-se importante que os estudantes comecem a ter contacto com as metodologias de investigação nos primeiros anos do CE, no sentido obterem conhecimentos prévios essenciais para os seminários. Além disto, verifica-se a ausência de metodologias de investigação qualitativa, cada vez mais adoptadas na investigação em turismo.

7. As Fichas de Unidades Curriculares (FUC) estão completas, claras e consistentes? Estão atualizadas com o conhecimento mais atualizado e de ponta, na respectiva área científica? As metodologias são adequadas? O ensino é centrado no estudante? Os objetivos de aprendizagem estão claros e são relevantes?

7.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

7.2 Fundamentação.

É de referir que no RAA há UCs sem FUC (e.g. Estágios, Francês III e Agências de Viagens e Operadores Turísticos), o que deve ser evitado. Além disto, a qualidade e detalhe da informação presente nas FUC é muito discrepante, havendo FUCs que carecem de maior detalhe e clarificação.

Globalmente consideradas, as FUC descrevem de uma forma vaga os objetivos (na síntese descritiva) e as competências a desenvolver, bem como as metodologias de ensino e a avaliação. Os objetivos e competências a desenvolver não se encontram devidamente operacionalizados, dificultando a identificação de indicadores que permitam medir a sua concretização. Não é demonstrada a coerência entre os objetivos, as competências, os conteúdos programáticos, as metodologias de ensino e avaliação.

As FUC requerem globalmente uma atualização da bibliografia indicada, observando a razoabilidade do número de referências indicadas face aos conteúdos específicos de cada UC. Deve a IES garantir a existência da bibliografia indicada no CE para consulta dos estudantes em número suficiente, sugerindo a CAE a segmentação nas FUC da bibliografia principal e secundária. Chama-se a atenção, ainda, para os seguintes aspetos: a correção das horas de contato indicadas no RAA (ponto 20) versus FUC; Correção da informação do Coordenador do CE nas FUC; Uniformização dos critérios de avaliação em avaliação contínua das UC's pertencentes à mesma área científica.

A partir da análise das FUC e da informação recolhida, parece não existir uma articulação eficaz entre as unidades curriculares, de forma a garantir a coerência com os objetivos definidos para o CE. Além disto, constatou-se da reunião com os estudantes o não cumprimento dos programas em algumas UCs, bem como indicam sobreposição e repetição de conteúdos, principalmente nas UCs que são lecionadas pelo mesmo docente.

Por fim, dada a natureza prática e de aplicabilidade que o CE ambiciona, não se identificam metodologias de ensino e aprendizagem centradas no estudante. Também da reunião com os estudantes, constatou-se a natureza excessivamente teórica das UCs e o predomínio do método expositivo, mesmo em UCs de natureza mais prática. Relatam ainda a não consecução dos objetivos de aprendizagem em determinadas UCs (de línguas estrangeiras), indicando como uma limitação no ensino do CE, o que lhes dificultará a entrada no mercado de trabalho (este aspeto foi também afirmado pelos diplomados).

Resposta da CAE ao contraditório:

A CAE reitera a necessidade de informação mais detalhada e consistente nas FUC, bem como chama a atenção de evitar FUCs em falta – constituindo uma fragilidade significativa. No que diz respeito à sobreposição e repetição de conteúdos, a CAE não pode deixar de considerar a informação recolhida de outras fontes (e.g., estudantes, graduados), havendo a percepção de repetição e não de reforço. O CE não deve deixar de considerar este feedback por parte dos estudantes, no sentido de reavaliar a articulação das diferentes UCs da mesma área científica, bem como da “abordagem” adoptada. Realça-se ainda que visitas de estudo e actividades práticas não são necessariamente metodologias de ensino e aprendizagem centradas no estudante, sendo necessário repensar as metodologias adoptadas no CE. A apreciação por parte dos estudantes e graduados da natureza excessivamente teórica do CE, em detrimento da prática, vem reforçar a necessidade do CE rever e repensar as metodologias de ensino-aprendizagem, bem como os objetivos e conteúdos das UC (FUC).

**8. A IES apresentou Relatórios de Unidades Curriculares (RUC)? Monitoriza as Unidades Curriculares (UC)? Que instrumentos existem de monitorização das UC's e do CE? Há questionários aos estudantes? Há questionários aos docentes? Os resultados são divulgados? A IES elabora um relatório anual de monitorização do CE, com análises críticas e reflexões e propostas de medidas de melhoria?**

8.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

## 8.2 Fundamentação.

Nenhuma RUC foi introduzida no RAA e, embora exista este instrumento como forma de monitorização das UC, a grande maioria dos docentes não a preenche. Há questionários aos estudantes mas a percentagem de resposta é diminuta. É de referir que da reunião com os estudantes e ex-estudantes (diplomados), alguns parecem desconhecer a sua existência e outros referem-nos como algo muito esporádico. Não há um relatório anual do CE. A IES elabora um relatório da instituição, onde inclui o CE. No entanto, o relatório da IES não apresenta uma análise crítica ou reflexões diferenciadas sobre o CE em cada um dos polos, pelo que parece não haver qualquer procedimento efetiva monitorização.

Da auscultação com os docentes, constatou-se que não há instrumentos formais para poderem avaliar e dar o seu contributo para o funcionamento do CE. Além disto, as reuniões com a coordenação do CE são insuficientes e/ou escassas, não havendo uma análise e discussão conjunta sobre o funcionamento do CE.

Assim, não se identificam procedimentos formais nem informais de monitorização do CE. Não há instrumentos e procedimentos de recolha de informação, pelo que o CE não dispõe de indicadores objetivos sobre os quais possa refletir criticamente e propor medidas de melhoria concretas e fundamentadas. Além disto, constatou-se das reuniões com vários interlocutores (estudantes, docentes) que não há participação (mesmo que informal) dos vários agentes do CE no processo monitorização e melhoria do CE.

## 9. O coordenador do CE ou o(s) docente(s) responsável(eis) pela coordenação do CE é adequado? Tem o grau de doutor ou curriculum relevante na área do CE?

9.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

## 9.2 Fundamentação.

O coordenador do ciclo de estudos é licenciado e mestre em Turismo. No entanto, não se afigura como adequado como coordenador, dado que não detém o grau de doutor (nem há evidência de estar em processo de qualificação) nem apresenta evidências relativamente à atividade profissional e produção científica pertinente para o CE.

## 10. O corpo docente afeto ao CE é adequado, em número, qualificações, produção científica ou atividade profissional de alto nível e regime de tempo de serviço?

10.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

## 10.2 Fundamentação.

O corpo docente é constituído por 18 docentes, dos quais a maioria a tempo parcial - apenas 4 estão a tempo integral. Onze

docentes detêm o grau de mestre e 2 o grau de doutor, mas apenas 3 docentes com o grau de mestre têm formação específica na área fundamental do CE. O corpo docente não é especializado nas áreas principais identificadas no CE. Observa-se que a competência da maioria dos docentes se verifica em áreas afins e não nas áreas centrais do CE.

Em suma, o ciclo de estudos não cumpre os requisitos em termos de corpo docente próprio, tendo a maioria dos docentes a tempo integral. Apesar de academicamente qualificado, não é um grupo docente especializado na áreas fundamenais do CE (nem em termos de formação nem em termos de investigação e/ou experiência profissional relevante).

Da reunião com os docentes, não se constatou que existisse uma ligação estreita com a comunidade empresarial. A produtividade académica registada no RAA e resultante da auscultação dos docentes, revela fortes debilidades, em todas as suas dimensões: investigação, publicação, atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico. Não se identifica qualquer participação dos docentes em projetos e parcerias.

Resposta da CAE ao contraditório:

Não desconsiderando a colaboração dos docentes na organização de visitas de estudo e na realização de estágios, estes não constituem elementos que permitam aferir a qualificação do corpo docente no âmbito da atividade profissional na área fundamental do CE de alto nível. Verifica-se que o ciclo de estudos não cumpre os requisitos em termos de corpo docente próprio, tendo a maioria dos docentes a tempo integral. Apesar de academicamente qualificado, não é um grupo docente especializado na áreas fundamenais do CE - nem em termos de formação nem em termos de investigação e/ou experiência profissional relevante.

## 11. O Pessoal não docente ou técnicos é adequado ao CE, em número, dedicação de tempo, qualificação e formação contínua?

11.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

11.2 Fundamentação.

O RAA informa que a instituição possui 46 funcionários não docentes (ND) a TI mas não há informação do seu número em termos de qualificação (4.º ano até formação superior). O pessoal ND está afeto a funções transversais à instituição (e.g., serviços diversos, gabinetes diversos). Não são identificados funcionários dedicados em exclusivo ao CE do polo da praia. Constata-se a acumulação de funções docentes e não docentes: há cargos não docentes (e.g., secretaria) desempenhados por docentes. Não há evidência de ações de formação profissional, nem procedimentos de avaliação do seu desempenho.

Resposta da CAE ao contraditório:

No RAA e na plataforma, há um ponto (29.2) onde é solicitado explicitamente “Qualificação do pessoal não docente afeto aos serviços de suporte ao CE”. No contraditório também não é referida a sua qualificação nem se esclarece o número total de pessoal não docente afeto ao polo da praia. O caso de dois técnicos não docentes que lecionam fora do horário de trabalho referenciado no contraditório, reitera a apreciação da CAE quanto à acumulação de funções, não sendo o “horário” do exercício das funções critério válido. Por fim. A CAE reitera que das reuniões com os vários intervenientes (especificamente, docentes e não docentes) se constatou a indiferenciação de funções – havendo docentes a desempenhar atividades/funções não docentes (e.g., secretaria, biblioteca).

## 12. O CE oferece estágios e tem protocolos com outras entidades e empresas suficientes e adequados aos objetivos do CE?

12.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

12.2 Fundamentação.

Existem alguns protocolos mas não em número suficiente e, na sua maioria, não estão formalizados. Na sua maioria, são os estudantes a procurar os estágios curriculares.

Resposta da CAE ao contraditório:

Não desconsiderando o incentivo à proactividade, o facto de o estudante ter de procurar o seu estágio poderá constituir-se como um mecanismo de menor responsabilização do CE. Por outro lado, constitui um elemento de avaliação ("somar mais um valor à nota final do estudante") questionável, podendo criar situações de menor equidade. É positivo dar a possibilidade do estudante poder procurar o seu local de estágio, no entanto sugere-se que fosse optativo e sem implicações na nota final.

## 13. Análise crítica dos objetivos de aprendizagem do CE e da sua coerência com a missão e estratégia da IES.

De uma forma global o CE é congruente com a missão da IES, procurando formar profissionais na área de Gestão, Planeamento e Turismo com competências técnicas que facilitem a integração no mercado de trabalho., mas também que possuam uma formação holística e transversal. No entanto, a consecução destes objetivos pode estar fragilizada, face às dificuldades apontadas principalmente no funcionamento do ciclo de estudos e no processo de ensino-aprendizagem de algumas UCs (repetição de conteúdos, incumprimento do programa).

Resposta da CAE ao contraditório:

A CAE reitera que a prossecução dos objetivos de aprendizagem do CE está comprometida, decorrente das considerações já esplanadas no ponto 15. Reforça-se a necessidade do CE rever e repensar a congruência entre os objetivos, conteúdos e as metodologias de ensino- aprendizagem.

## 14. Análise crítica da adequação das metodologias de ensino e avaliação aos objetivos de aprendizagem e à estrutura curricular do CE.

Na maioria das UC de natureza mais prática e aplicada (e.g., gestão e planeamento em turismo, qualidade e certificação em turismo) verifica-se que há referência a trabalhos práticos mas não são descritos em que consistem, o que avaliam especificamente e as respetivas ponderações. Apesar dos objetivos serem distintos, as metodologias de ensino descritas são as mesmas (análise de best practices, resolução de exercícios práticos, análise e discussão de artigos), não ficando claro de que forma permitem efetivamente desenvolver as diferentes competências pretendidas.

Por outro lado ainda, a avaliação é descrita de forma vaga (avaliação contínua e avaliação final), não discriminando que instrumentos de avaliação são utilizados e que resultados de aprendizagem pretendem aferir.

As FUC não expressam a adequação e coerência entre as metodologias de ensino, a avaliação e os objetivos de aprendizagem. O mesmo é confirmado pela auscultação dos estudantes.

## 15. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objetivos de aprendizagem e segue modelos atualizados de ensino centrado no estudante?

15.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

15.2 Fundamentação.

Pela análise das FUC, verifica-se que os objetivos de aprendizagem são descritos de forma muito genérica, não havendo uma operacionalização dos indicadores. A avaliação, por seu lado, é pouco clara quanto aos instrumentos de avaliação utilizados, quanto aos resultados de aprendizagem que pretendem aferir especificamente e a sua ponderação. Nas UCs de natureza mais prática e aplicada verifica-se a introdução de trabalhos práticos mas da auscultação dos estudantes constata-se que a natureza prática dos trabalhos não é evidente.

As FUC são também pouco claras quanto às metodologias de ensino. Da reunião com os docentes não se identificaram metodologias de ensino atualizadas centradas no estudantes, o que se constatou também com os estudantes.

Resposta da CAE ao contraditório:

A consideração da CAE mantém-se, considerando a escassa operacionalização dos objetivos de aprendizagem, bem como não há evidência de modelos atualizados de ensino centrado no estudante. Como referido no ponto 15, visitas de estudo, trabalhos práticos e trabalhos interdisciplinares não constituem por si só evidência suficiente de um ensino centrado no estudante.

## 16. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do CE (exemplos de relatórios de curso de anos anteriores)?

16.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

16.2 Fundamentação.

Os objetivos do CE são descritos de forma geral mas não existe uma operacionalização nem a definição de indicadores que permitam medir a sua concretização.

A periodicidade da revisão é referida pelo coordenador como sendo feita de acordo com o imperativo legal, de cinco em cinco anos, não havendo indicadores formais de recolha, acompanhamento e avaliação periódica (não há relatórios anuais específicos do CE). Na prática parece não existir um mecanismo de revisão curricular previsto e periódico, nem procedimentos formais ou informais para tal. Não há confirmação por parte dos docentes e dos estudantes de que se implementem ações de recolha,

acompanhamento e avaliação do CE.

Assim, constata-se que não existem mecanismos formais nem informais de garantia da qualidade do CE e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem.

Resposta da CAE ao contraditório: O contraditório não fornece informação sobre procedimentos, mecanismo e/ou instrumentos formais de recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do CE. Os argumentos explanados no contraditório em pontos anteriores (e.g. ponto 15) evidenciam as lacunas existentes neste âmbito, denotando-se que o CE não recolheu informação ou procedeu a uma monitorização eficaz do CE que lhe permitisse atempadamente adoptar ações de melhoria. A ausência de relatórios do CE é também uma fragilidade significativa, tratando-se de uma ferramenta essencial para o acompanhamento e avaliação periódica do CE.

## 17. O CE tem uma eficiência formativa adequada com os seus objetivos, i.e., o número de diplomados por ano vai ao encontro das metas traçadas e a maioria dos estudantes consegue terminar o CE num número de anos igual ao número de anos do CE?

17.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

17.2 Fundamentação.

O número de diplomados é muito reduzido, facto que a coordenação do CE e da unidade orgânica reconhecem. Não foram facultados dados dos anos anteriores, mas aferiu-se ao longo das reuniões o elevado abandono escolar. São referidas como principais causas as dificuldades económicas dos estudantes, agravadas pela situação pandémica. Apesar da “intenção” em reverter a situação, não há evidência de um plano concreto para evitar o abandono e/ou interrupção escolar ou recuperar os estudantes que desistem.

Resposta da CAE ao contraditório:

A CAE considera como positivo as iniciativas para evitar o abandono/interrupção escolar, no entanto, parecem ser insuficientes ou ineficazes. O número de diplomados por ano e o número de estudantes que terminam o CE no tempo previsto fica aquém do previsto, o que pode ser indicador de outros factores envolvidos que podem não estar a ser considerados.

## 18. A empregabilidade dos diplomados do CE é adequada às metas traçadas?

18.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

18.2 Fundamentação.

Não há mecanismos formais que permitam monitorizar e avaliar a empregabilidade, pelo que não há dados objetivos. São indicadas tentativas de contacto por parte da IES mas não há evidência de um procedimento formal.

No entanto, da reunião com os diplomados, verificou-se que nenhum está inserido no mercado de trabalho na sua área de

formação. Indicam a falta de valorização do mercado de trabalho dos licenciados na área, não oferecendo condições de remuneração competitivas. Assim, parece haver preferência por técnicos profissionais por questões de remuneração. Também destacam a pouca preparação ao nível das línguas estrangeiras como sendo um fator que dificulta a entrada no mercado de trabalho.

Denota-se a necessidade do CE investir numa formação mais diferenciada dos seus licenciados, que permita aos empregadores reconhecer os benefícios/ganhos da sua contratação. Além disto, verifica-se a necessidade de haver um cuidado acrescido no funcionamento das UCs de língua estrangeira.

Resposta da CAE ao contraditório:

No contraditório não são fornecidos indicadores que permitam à CAE aferir que a empregabilidade é adequada. Como referido no RAE, não há dados objetivos fornecidos pela IES e a da reunião com os graduados constatou-se as dificuldades de empregabilidade na área. Por fim, apesar de ser positivo as iniciativas que o CE e a IES pretendem implementar, a CAE não pode avaliar processos por concretizar ou não concluídos e, menos ainda, manifestação de intenções.

## 19. Síntese – Análise SWOT do CE

A Comissão de Avaliação Externa deverá apresentar uma análise SWOT circunstanciada do ciclo de estudos, identificando os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e constrangimentos percecionados.

**Pontos Fortes:**

Mais de 50% dos docentes ter o grau de mestre e/ou doutor (mesmo não sendo na área fundamental do CE)

**Pontos Fracos:**

- Falta de formação especializada dos docentes na área fundamental do CE - Maioria dos docentes sem vínculo à instituição e a tempo integral - Investigação e produção científica residuais - Ausência de indicadores de internacionalização - Falta de operacionalização dos objetivos do CE - Falta de evidência de metodologias de ensino centradas no estudante - Estrutura curricular díspar e pouco coerente - Inexistência de mecanismos formais de monitorização e melhoria do CE - Processo de ensino-aprendizagem particularmente inadequado e ineficaz em algumas UCs (e.g. a aquisição de domínio das línguas estrangeiras é indicado como uma limitação a neste CE; predominância de métodos expositivos em UCs de natureza prática). - Fraca articulação com o tecido empresarial e comunidade envolvente; - Pessoal não docente insuficiente, obrigando docentes a assumirem funções não docentes; - Recursos bibliográficos escassos e desactualizados

**Resposta da CAE ao contraditório:**

A CAE mantém os pontos fracos assinalados: Falta de formação especializada dos docentes na área fundamental do CE - Maioria dos docentes sem vínculo à instituição e a tempo integral - Investigação e produção científica residuais - Ausência de indicadores de internacionalização - Falta de operacionalização dos objetivos do CE - Falta de evidência de metodologias de ensino centradas no estudante - Estrutura curricular díspar e pouco coerente - Inexistência de mecanismos formais de monitorização e melhoria do CE - Processo de ensino-aprendizagem inadequado e/ou ineficaz em algumas UCs (e.g. a aquisição de domínio das línguas estrangeiras é indicado como uma limitação a neste CE; predominância de métodos expositivos em UCs de natureza prática), escassa articulação com o tecido empresarial e comunidade envolvente; Pessoal não docente insuficiente, havendo docentes a assumir funções não docentes; - Recursos bibliográficos escassos e desactualizados.

**Oportunidades:**

Procura de possibilidades de financiamento no âmbito de medidas de estímulo ao desenvolvimento humano - O processo de autoavaliação institucional, como oportunidade de melhoria - O imperativo das IES criarem um sistema de garantia interno de qualidade

**Constrangimentos:**

- Não há procura do CE nos últimos anos, não estando em funcionamento o 1.º e 2.º anos do CE - Poucas oportunidades de financiamento externo para a investigação - Efeitos negativos da situação pandémica ao nível económico dos estudantes e das instituições/empresas nacionais - O número de doutores e especialistas em Cabo-Verde na área do CE é reduzido.

## 20. Proposta de ações de melhoria

1. Qualificação do corpo docente, realçando-se a importância de qualificação na área principal do CE.
2. Promover a estabilidade do corpo docente e cumprir os rácios de TI - a maioria dos docentes está contratado a tempo parcial, sem vínculo à instituição, colocando em causa a estabilidade do corpo docente do CE e qualquer investimento que vá além da atividade docente (e.g. investigação).
3. Rever a nomenclatura do CE em função das áreas e subáreas científicas designadas no RJIES, bem como rever e corrigir a atribuição das UC (e ECTS) às AC – tal como indicado no ponto 9. Tal implica rever a estrutura curricular do CE, considerando as áreas e subáreas científicas designadas no RJIES, a correspondência coerente e ajustada entre horas de contacto, carga horária, tempo total e ECTS, bem como rever a distribuição das UCS pelos semestres (como indicado no ponto 13).
4. Adotar procedimentos de avaliação e monitorização do funcionamento do CE, da qualidade do seu ensino e resultados; e implementar medidas concretas que visem a sua permanente atualização e melhoria (e.g. relatório e plano de atividades anual específico para o CE, inquéritos de monitorização intercalar docentes/estudantes, etc.)
5. Aumentar o envolvimento dos docentes e estudantes na investigação e aumentar a produção científica do CD - não há incentivos nem recursos que promovam a integração dos docentes e estudantes em tarefas de investigação. Não se identificam publicações científicas do corpo docente em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos 3 anos, com relevância para a área do ciclo de estudos.
6. Obter recursos bibliográficos (formato papel e digital) atualizados e específicos para o CE, constando-se das reuniões com estudantes que os recursos são quase inexistentes.
7. Considerando que o CE não tem procura nos últimos anos, sugere-se repensar a viabilidade do CE e/ou reduzir 50% das vagas (35).
8. Revisão da política de contratação de docentes, reforçando o corpo docente com elementos detentores do grau do mestre e grau de doutor e/ou Investigação e Publicações, na área principal do Ciclo de Estudos.
9. Criar um núcleo de investigação na área do CE e instituir uma política de investigação, para começar a ter alguns índices de I&D bem como os níveis de publicações em revistas nacionais e internacionais de referência, particularmente na área do CE..
10. Envolver os estudantes na investigação científica e em projetos de investigação aplicada na área do CE - prática absolutamente obrigatória para os orientar no sentido de um novo paradigma de aquisição, partilha e consolidação de conhecimentos, suportados pelas Tecnologias de Informação.

Além do vasto conjunto de fragilidades indicadas ao longo do presente relatório, a CAE verifica que o CE não consegue gerar procura, bem como que parece não existir um bom ambiente académico - por exemplo, tanto os estudantes como os docentes

auscultados durante a visita não demonstraram um sentimento positivo para com Instituição e o CE. Identificam-se problemas que vão desde a nomenclatura do CE, passando pela estrutura curricular e plano de estudos, até aspetos específicos de funcionamento e lecionação das UCs.

Com fundamento na apreciação dos vários parâmetros do ciclo de estudos, a CAE considera que o CE não reúne condições para que possa ser acreditado.

Resposta da CAE ao contraditório:

O facto do CE não ter conhecimento (de forma formal ou informal) do descontentamento ou insatisfação dos estudantes e de alguns docentes, confirma a apreciação da CAE sobre a falta de mecanismos ou procedimentos (formais e/ou informais) de auscultação, recolha de informação, acompanhamento e avaliação do CE.

A CAE regista como positivo que o CE manifeste intenção de ultrapassar algumas das fragilidades apontadas mas, no entanto, parece não estar ciente de outras fragilidades significativas no ciclo de estudos identificadas no Relatório Preliminar (e.g., escassez de metodologias de ensino aprendizagem centradas no estudantes, sobreposição de conteúdos, natureza teórica do CE, dificuldades na empregabilidade, descontentamento de estudantes e docentes). Não há evidência de que o CE esteja em condições e preparado para adoptar as diversas medidas necessárias que garantam a qualidade do ciclo de estudos. Como referido em vários parâmetros, constata-se que o contraditório foca maioritariamente processos ainda por concretizar ou não finalizados, recorrendo a manifestações de intenções futuras. Pelo exposto, e tendo em conta as fragilidades identificadas, a CAE mantém a recomendação de não acreditação ciclo de estudos.

## 21. A CAE recomenda ao CA da ARES:

**Não acreditação** do ciclo de estudos.